



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 025/2008

De 10 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

NEÚSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 10 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 142.677,60 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Processo 2472/2008

02.05.01 - Urbanismo

15.451.0029.1073-449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 130.000,00

15.451.0029.1036-449051 – Obras e Instalações – contrapartida R\$ 12.677,60

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo serão provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos aos anexos de programas, metas e ações, da Lei Municipal nº 025/2005, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009 e na Lei Municipal nº 009/2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008, as seguintes disposições:

02.05.01 – Urbanismo

Infra-estrutura Urbana

1073 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais no Jardim São José



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 dias do mês de junho de 2008 (dois mil e oito)

NEUSA MARIA B. DOTOLI

Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

ELISABETE ABI JAUDI LOPES

Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 47 e 48 do livro competente nº 28 (vinte e oito)